



PROJETO DE LEI Nº 091/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
512	01.031.0001.2075.0000		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			25.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
17	01.031.0001.2090.0000		Aquisição de Material Permanente			-25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Ibitinga, 24 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 91/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

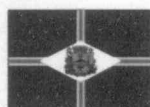
No mesmo projeto enumera o crédito adicional suplementar necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

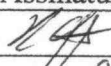
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de julho de 2019

Ao primeiro dia de julho de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº89/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde no valor de 1.069.960,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) ; Projeto de Lei nº90/2019 que autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais) destinado a compra de material de consumo para autarquia e despesas com energia elétrica; Projeto de Lei nº91/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços de tecnologia da informação e comunicação; Projeto de Lei nº92/2019 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS no valor de R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais) com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para Organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS tanto para a compra de equipamento e material permanente, como material de consumo; Projeto de Lei nº93/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais suplementares ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.250.000,00(um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) os valores mencionados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) são destinados a Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria para Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica voltado a curso de empreendedorismo para artesãos de Ibitinga junto ao SEBRAE. E R\$1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) para a Secretaria de Educação, sendo esta apenas um remanejamento de recursos do Fundeb e Recursos Próprios, mas mantendo a mesma categoria de despesa: vencimentos e vantagens fixas A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente .Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael A. Torrezan	949574874	
Pedro Fabricio Fajero	28.704.400-2	